

131
0



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 13 Fls. 92
Data: 12 / 04 / 16
Ass: 91 Matr: 00675-X

Termo Aditivo nº 05, que entre si celebram a Fundação de Parques Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

**Processo nº 01.092342.13.08
IJ nº 01.2014.2502.0004.05.00**

A **FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1.245, Savassi, CEP 30.112-021, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Presidente, Karine Paiva Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda**, CNPJ nº 01.798.730/0001-42, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 668, sala 1206, Bairro Funcionários, CEP 30.112-021, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Gerente Administrativa, Erlita Silva Fortunati, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação dos parques Nossa Senhora da Piedade, Primeiro de Maio e José Lopes dos Reis (Baleares), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Repactuação em virtude das Convenções Coletivas de Trabalho de 2016 do SINDEAC e do SINDUSCON, bem como em virtude do aumento do vale transporte para R\$ 3,70.
- 1.2. Redução do contrato, conforme ofício de fl. 1230.
- 1.4. Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o período de 16/04/16 a 15/04/17, conforme justificativa de fls. 1084 e concordância da Invape conforme fl. 1218.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

- 2.1. O valor da Repactuação de 01/01/16 a 15/04/16 no valor de R\$ 74.055,70 (setenta e quatro mil cinquenta e cinco reais e setenta centavos), sendo R\$ 72.886,91 (setenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), fls. 1252 a 1254, referente a repactuação da CCT do SINDEAC e R\$ 1.168,79 (mil cento e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), fls. 1255 a 1260, referente a repactuação do SINDUSCON;
- 2.2. O valor da prorrogação do contrato considerando o período de 16/04/16 a 15/04/17 é de R\$ 1.256.262,78 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme fls. 1.261 a 1.265.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da repactuação, da redução e da prorrogação do presente Termo Aditivo correrão pelas dotações orçamentárias:

Handwritten signature



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Termo Aditivo nº 05, que entre si
celebram a Fundação de Parques
Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas
de Pesquisa e Serviços Ltda.

Processo nº 01.092342.13.08
IJ nº 01.2014.2502.0004.05.00

2502.0006.18.541.072.2.812.339037.03.03.00
2502.0009.18.541.072.2.812.339037.03.03.00
2502.0006.18.541.072.2.812.339037.03.03.06
2502.0009.18.541.072.2.812.339037.03.03.06

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

Em decorrência do presente termo aditivo, a contratada apresentará acréscimo de garantia de R\$ 62.813,14 (sessenta e dois mil oitocentos e treze reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 12 de abril de 2016.


Karine Paiva Silva
Fundação de Parques Municipais


Erlita Silva Fortunati
INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Testemunhas: 1)  2) 